

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 543 d. 30 / 10 / 1987

L E I Nº 3275/87
de 27 de outubro de 1987

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de Cz\$ 1.068.000,00 (hum milhão e sessenta e oito mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

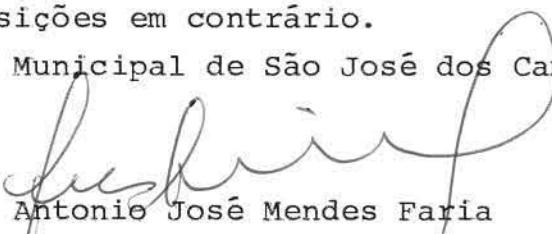
3120 - Material de Consumo	Cz\$ 248.000,00
3132 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 800.000,00
3253 - Salário Família.....	Cz\$ 20.000,00

Artigo 2º - A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na importância total de Cz\$ 1.068.000,00 (hum milhão e sessenta e oito mil cruzados) das dotações abaixo, constantes do orçamento desta Edilidade.

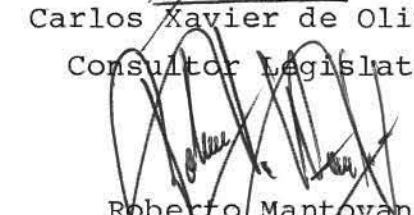
4120 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 800.000,00
4260 - Const.Aum. Cap. Empr. Coml. Financeiras.....	Cz\$ 268.000,00

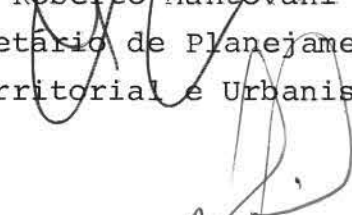
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de outubro de 1987.

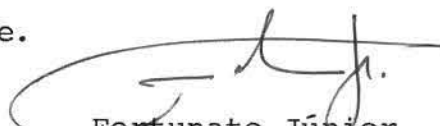

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e sete.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos